

EDITAL IAA/023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DA UNOESTE PARA O PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL SANTANDER/UNIVERSIA – 2021

PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL SANTANDER/UNIVERSIA FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de seu Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, torna pública a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de até 50 (cinquenta) discentes da Universidade para serem contemplados com um “SIM CARD” (Chip de Celular). O programa é regido pelos Princípios Gerais do Santander Universidades.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pelas Pró-Reitorias da UNOESTE.

1.2 Tem-se por objetivo selecionar até 50 (cinquenta) estudantes regularmente matriculados (a) em cursos de **Graduação** nas modalidades presencial ou Ensino A Distância (EAD) da UNOESTE, que serão contemplados com um “SIM CARD” (Chip de Celular) com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custo para o aluno (a), com finalidade específica de auxílio ao acesso às aulas de forma remota.

2. DO PAGAMENTO DA BOLSA

2.1 Para este Processo Seletivo, a entrega do “SIM CARD” para o aluno (a) será realizado pela Universia a partir de 08/02/2021.

2.2 O aluno (a) contemplado terá acesso à aos serviços mencionados no item 1.2 pelo prazo máximo de 6 (seis) meses. Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar a utilizar o “SIM CARD” após o fim do período de 6 meses, os custos pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.

Parágrafo único: A ocorrência de conclusão, abandono, desistência, falecimento, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino, cessão dos serviços educacionais prestados ou qualquer outro fato que desenquadre o aluno selecionado dos requisitos estabelecidos neste convênio, **NÃO** acarretará nenhum prejuízo ao uso do “SIM CARD” pelo aluno.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 ~~As inscrições poderão ser realizadas até o dia 11/01/2021, diretamente pelo (a) candidato (a) por meio do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponível no endereço oficial do Programa em <https://materiais.universia.com.br/chips> (Alteração de data - Verifique o termo aditivo no final deste documento).~~

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer e aceitar os termos do presente Edital. Desta forma, ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara ter aceito todos os termos desse Edital e anui e consente as previsões contidas no termo de consentimento para fins de tratamento dos seus dados.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

4.1 São elegíveis os estudantes que atenderem a todos os critérios listados abaixo:

- Estar regularmente matriculado(a) na UNOESTE em qualquer curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) nas modalidades presencial ou EAD;
- Ter concluído ao menos 1 (um) semestre no curso em que está matriculado(a);
- Possuir excelência acadêmica. Entende-se por excelência acadêmica a aprovação em todas as disciplinas e frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) das aulas até o momento do preenchimento da ficha de inscrição.

4.2 Será permitida a concessão do "SIM CARD" a alunos que sejam apoiados pelo PROUNI, FIES ou qualquer outro órgão de fomento.

4.3 Alunos que foram beneficiados no passado com bolsas de mobilidade internacional, Santander Graduação e Santander Superamos Juntos não poderão ser contemplados por este programa.

4.4 Por se tratar de um processo de seleção, o candidato concorda, autoriza e declara ciência de que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com o Banco Santander S.A/ Universia e que o seu nome e classificação no processo podem ser levados ao conhecimento do público.

4.5 É impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital, nos Princípios Gerais do programa Santander Universidades, no Convênio e respectivos anexos, os quais desde já os alunos participantes manifestam total conhecimento e anuência, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, tanto por parte do Santander/Universia, quanto da Unoeste, incluindo cônjuges e parentes até segundo grau, sob pena de desclassificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A UNOESTE, por meio da Comissão de Seleção criada para o presente edital, constituída por suas Pró-Reitorias (Administrativa, Acadêmica, de Pesquisa e Pós-Graduação, e de Extensão e Ação Comunitária) estabelecem os seguintes critérios para seleção dos candidatos às bolsas do Programa Santander Graduação: Os critérios abaixo estão elencados em etapas eliminatórias, ou seja, se o candidato não atender a uma das etapas não avançará para a próxima, sendo assim eliminado.

- a) **Etapla 1: Situação socioeconômica:** A situação socioeconômica do candidato (a) será analisada com base em um formulário de pesquisa o qual deverá ser preenchido pelo (a) mesmo (a). A cada uma das questões do formulário serão atribuídos pontos, os quais classificarão os inscritos de acordo com o nível de vulnerabilidade social.

Critério de desempate:

- 1) **Média aritmética do primeiro semestre cursado pelos candidatos empatados.** O desempate, nesse caso, ocorrerá com base no desempenho acadêmico. Assim, os que obtiveram a maior média serão classificados.
 - 2) **Se ainda assim continuarem empatados, será analisado o número de participações em eventos acadêmicos e atividades de extensão.** Caso seja necessário, será solicitado posteriormente aos candidatos empatados o envio de documentação comprobatória sobre a participação nos eventos acadêmicos e atividades de extensão informadas pelo mesmo.
- b) **Etapa 2:** Apresentação de documentação comprobatória relativa às repostas do formulário da Etapa 1 ao Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica. Caso o (a) candidato (a) não consiga apresentar a documentação ou a mesma apresente incoerências com relação ao que foi respondido no formulário de pesquisa, este será desclassificado (a) e o (a) próximo (a) da lista classificatória da etapa 1 será chamado (a).

5.3 Os candidatos que forem classificados, mas não selecionados, ficarão em cadastro de reserva na condição de "Suplentes" e poderão ser contemplado de acordo com a vacância dos chips para o referido Programa.

5.4 Caso o candidato não seja aprovado pelos critérios do Santander este será desclassificado independente de ter sido classificado nas etapas anteriores ou não.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo constituído pelas etapas obrigatórias, descritas a seguir:
(Alteração de data - Verifique o termo aditivo no final deste documento).

~~Etapa 01 — de 16/11/2020 a 11/01/2021~~

~~O candidato(a) deverá se inscrever para o programa no site do Santander/Universia (vide parágrafo 3.1 da seção 3):
<https://materiais.universia.com.br/chips>
e preencher o formulário disponibilizado em: <http://www.unoeste.br/u/dvky>~~

~~Etapa 02 — de 20/01/2021 a 25/01/2021~~

- ~~• Análise interna dos candidatos inscritos com base nos critérios de classificação (vide item 5.1).
Solicitação do envio de documentação comprobatória dos dados informados pelos candidatos que melhor se enquadrarem nos critérios de vulnerabilidade social. (vide item 6.4) Os documentos serão recebidos de forma digital pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.~~

~~Etapa 03 — de 26/01/2021 a 27/01/2021~~

~~**DESEMPATE:** Caso identificado algum empate na etapa 2, os documentos e informações suplementares serão solicitadas pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica aos candidatos empatados, os quais deverão enviar a documentação solicitada para o Departamento até o dia 29/01/2021.~~

~~Etapa 04 — de 28/01/2021 a 29/01/2021~~

~~Os alunos selecionados deverão comparecer no departamento de Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica para aceite e assinatura do termo de adesão da bolsa e de compromisso do bolsista. A não assinatura no período determinado desclassifica o candidato. Em face da pandemia do COVID-19 o comparecimento físico ao Departamento poderá ser substituído pelo envio por meio eletrônico dos termos citados ao Departamento, os candidatos serão avisados sobre a forma de entrega do documento em momento oportuno.~~

6.2. A classificação final será publicada até 02/02/2021 no site da UNIVERSIA e da UNOESTE.

6.3. O candidato (a) está ciente que as datas estabelecidas acima poderão ser alteradas pelo Santander/Universia ou pela Unoeste, mediante prévio comunicado aos candidatos ou na página oficial da Unoeste.

6.4. Os documentos que serão exigidos para comprovar as informações prestadas no formulário da Etapa 1,

- a) Histórico escolar do ensino médio;
- b) Documentos financeiros que comprovem a condição financeira do aluno e daqueles que contribuem para sua manutenção na universidade.
- c) Última conta de acesso à internet residencial e móvel, quando aplicável.

7. DA VIABILIZAÇÃO DA BOLSA

Para manter a bolsa do aluno (a), o (a) aluno (a) deve cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades, bem como, no Convênio do Projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em qualquer momento do processo seletivo, ou após a realização do mesmo, caso seja detectado alguma inverdade nas informações prestadas, deficiência na documentação ou descumprimento dos requisitos no presente edital, a candidatura será automaticamente desclassificada e, se já contemplado, será solicitada a devolução imediata do "SIM CARD".

9.2 Na eventualidade de ocorrer abandono do curso (considera-se abandono o não comparecimento em mais de 10% das atividades previstas pela Universidade), falecimento do contemplado, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades e Convênio do Projeto, a candidatura será automaticamente desclassificada e o "SIM CARD" será suspenso.

9.3 Também será desclassificado e terá o cancelamento do "SIM CARD" o candidato que: realizar transferência de matrícula para outra instituição, demonstrar comportamento impróprio, divulgar negativamente em suas mídias sociais ou em qualquer outro meio a UNOESTE ou caso seja identificada alguma inverdade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo.

9.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados, referentes a este processo seletivo, que serão disponibilizados no site da UNOESTE: www.unoeste.br e/ou enviados em seu e-mail cadastrado no momento da inscrição, neste último caso o candidato declara ciência de que deve estar atento a sua caixa de spam em seu serviço de e-mail e que o não cumprimento de alguma etapa do processo em decorrência da não visualização da mensagem enviada implicará em sua desclassificação.

9.5. Informações complementares sobre o Programa Santander Graduação podem ser observadas no endereço: <https://materiais.universia.com.br/chips>.

9.6. Este Edital entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Casos omissos neste edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecuráveis e irrevogáveis.

TERMO ADITIVO - EDITAL IAA/023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE DA UNOESTE PARA O PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL SANTANDER/UNIVERSIA – 2021

PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL SANTANDER/UNIVERSIA FIRMADO ENTRE O BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A E A ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC

A Reitoria da Universidade do Oeste Paulista (UNOESTE), de Presidente Prudente (SP), por meio de seu Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica, torna pública este termo aditivo que trata a realização do presente Processo Seletivo para a indicação de até 50 (cinquenta) discentes da Universidade para serem contemplados com um “SIM CARD” (Chip de Celular). O programa é regido pelos Princípios Gerais do Santander Universidades.

Para conhecimento público, em 12 de janeiro de 2021 a Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC foi informada pelo Santander/Universia de que o prazo para inscrições no banco foi prorrogado. Assim, por meio deste termo aditivo, a Unoeste altera os itens 3.1; 6.1 e 6.2 do edital publicado em 16 de novembro de 2020 conforme segue:

[...] 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas até o dia **11/02/2021**, diretamente pelo (a) candidato (a) por meio do preenchimento do formulário de inscrição, que está disponível no endereço oficial do Programa em <https://materiais.universia.com.br/chips> [...]

[...] 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Esta seleção atenderá a um processo constituído pelas etapas obrigatórias, descritas a seguir:

Etapa 01 – de 16/11/2020 a 11/02/2021

O candidato(a) deverá se inscrever para o programa no site do Santander/Universia (vide parágrafo 3.1 da seção 3): <https://materiais.universia.com.br/chips>

e

preencher o formulário disponibilizado em: <http://www.unoeste.br/u/dvky>

Etapa 02 – de 12/02/2021 a 17/02/2021

- Análise interna dos candidatos inscritos com base nos critérios de classificação (vide item 5.1). Solicitação do envio de documentação comprobatória dos dados informados pelos candidatos que melhor se enquadrarem nos critérios de vulnerabilidade social. (vide item 6.4) Os documentos serão recebidos de forma digital pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica.

Etapa 03 – de 18/02/2021 a 23/02/2021

DESEMPATE: Caso identificado algum empate na etapa 2, os documentos e informações suplementares serão solicitadas pelo Departamento de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica aos candidatos empatados, os quais deverão enviar a documentação solicitada para o Departamento até o dia 23/02/2021.

6.2. A classificação final será publicada **até 28/03/2021 no site da UNIVERSIA e da UNOESTE.** [...]

Informações complementares sobre o Programa Santander Graduação podem ser observadas no endereço:
<https://materiais.universia.com.br/chips>.

9.6. Este Termo Aditivo entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Presidente Prudente, 13 de janeiro de 2020.